CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 538/61

AUTORIZA A DISPENDER VERBA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÃRIA 8.81.2

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender de acôrdo com a dotação orçamentária 8.81.2, a importância de CR$15.000,00 para aquisição de semoventes.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
22 DE NOVEMBRO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal